ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de inteligência fiscal, mediante disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, suporte técnico especializado, atualização contínua da solução, capacitação presencial e acompanhamento técnico voltados ao processamento, conferência, monitoramento e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e da Produção: (Agrícola, Pecuária e Extrativa) no cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM), conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO.
Fundamentação Legal: Art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação pública, elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade identificar a necessidade administrativa, analisar as soluções disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que comporão o processo licitatório.

A elaboração deste estudo observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, evidenciando que a contratação pretendida decorre de necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, relacionada ao fortalecimento da Administração Tributária Municipal. O Município de Itapuã do Oeste possui participação na distribuição constitucional da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, cujo índice é calculado, entre outros critérios, a partir das informações relativas ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) e da Produção: processadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a Administração disponha de ferramenta tecnológica especializada, acompanhada de suporte técnico permanente e capacitação continuada dos servidores, permitindo o processamento, conferência, monitoramento e análise das informações econômico-fiscais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos dados encaminhados aos órgãos competentes, para o aperfeiçoamento da gestão tributária municipal e para a proteção das receitas públicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com fundamento nas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 18, que disciplina a fase preparatória das contratações públicas;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

- Lei Complementar Estadual n° 115 de 14 de junho de 1994,
- Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis às contratações públicas e à gestão tributária municipal.

OBJETIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados destinados ao processamento, conferência, monitoramento e acompanhamento das informações relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) e da Produção no cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM), mediante disponibilização de solução tecnológica integrada, suporte técnico especializado, atualização contínua da plataforma e capacitação técnica presencial dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.

Pretende-se, ainda, analisar a viabilidade técnica da contratação, identificar os requisitos mínimos da solução, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, estimar os benefícios esperados, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e assegurar que a futura contratação atenda ao interesse público, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste – RO.
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Objeto da Contratação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de inteligência fiscal, compreendendo a disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, suporte técnico especializado, atualização permanente da solução, acompanhamento técnico e capacitação presencial (in loco) dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, destinados ao processamento, conferência, monitoramento e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e da Produção no cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM), conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO.
Natureza da Contratação:

Prestação de serviços técnicos continuados, com fornecimento de solução tecnológica integrada e serviços especializados de suporte, atualização e capacitação.
Prazo Inicial da Contratação:

12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ é responsável pela gestão tributária do Município, competindo-lhe, entre outras atribuições, acompanhar as informações econômico-fiscais que influenciam diretamente a formação do Índice de Participação dos Municípios – IPM, utilizado para a distribuição da cota-parte constitucional do ICMS.

A correta apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e da Produção representa fator estratégico para a arrecadação municipal, exigindo procedimentos permanentes de conferência, monitoramento, análise de inconsistências e acompanhamento das informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO.

A crescente complexidade das informações fiscais, o elevado volume de dados processados e a necessidade de atuação tempestiva na identificação de inconsistências demonstram que os procedimentos exclusivamente manuais não atendem, de forma satisfatória, às demandas atuais da Administração Tributária Municipal.

Nesse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de solução tecnológica especializada que possibilite maior eficiência operacional, fornecendo ferramentas de inteligência fiscal capazes de apoiar a equipe técnica da SEMFAZ na análise das informações econômico-fiscais, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão tributária e para a proteção das receitas públicas.

Além da disponibilização da plataforma tecnológica, a contratação deverá contemplar suporte técnico especializado, atualização contínua da solução e capacitação técnica continuada, presencial (in loco), a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, garantindo a transferência de conhecimento aos servidores responsáveis pela operacionalização do sistema e pela execução das atividades relacionadas ao VAF e da Produção no cálculo quanto ao IPM.

A necessidade da contratação também encontra respaldo na experiência anteriormente desenvolvida pelo Município por meio de solução semelhante, cujos resultados evidenciaram a importância do acompanhamento técnico especializado para a geração de relatórios gerenciais, conferência de informações fiscais e qualificação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, em conformidade com o planejamento institucional da Administração Municipal.

A inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações demonstra que a necessidade foi previamente identificada e planejada, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a racionalização das contratações públicas, para a adequada gestão dos recursos públicos e para o fortalecimento da Administração Tributária Municipal. A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente aqueles relacionados ao aperfeiçoamento da gestão fiscal, à melhoria da qualidade das informações econômico-fiscais, ao fortalecimento da arrecadação municipal e à modernização dos processos administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal, a solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web;
II – processamento, conferência, monitoramento e acompanhamento das informações relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) e da Produçãono cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM);
III – geração de relatórios gerenciais e ferramentas de apoio à análise das informações econômico-fiscais;
IV – suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
V – atualização contínua da solução, acompanhando eventuais alterações normativas, procedimentais ou operacionais relacionadas ao VAF e da Produçãono cálculo do IPM;
VI – acompanhamento técnico permanente da equipe da Secretaria Municipal de Fazenda;
VII – capacitação técnica continuada, presencial (in loco) mensalmente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, destinada aos servidores indicados pela Administração, abrangendo a utilização da plataforma, interpretação dos relatórios gerenciais, processamento das informações fiscais e demais funcionalidades necessárias à plena execução do objeto;
VIII – compatibilidade com os arquivos, layouts e informações disponibilizados pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO;
IX – observância das normas de segurança da informação, integridade dos dados e confidencialidade das informações tratadas;
X – possibilidade de emissão de relatórios que subsidiem a tomada de decisão da Administração Tributária Municipal.

Considerando a natureza especializada da contratação, a futura empresa contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto pretendido. Os critérios específicos de qualificação técnica, incluindo a forma de comprovação da experiência na execução de serviços semelhantes e a possibilidade de apresentação de documentação complementar para validação das informações prestadas, serão disciplinados no Termo de Referência e no respectivo Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, bem como verificar a existência de fornecedores especializados na prestação de serviços relacionados ao processamento, conferência, monitoramento e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e da Produçãono cálculono cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM).

O levantamento compreendeu a análise de contratações anteriormente realizadas pelo Município de Itapuã do Oeste, pesquisas em bases oficiais de preços, consultas aos Portais da Transparência de outros entes públicos, diligências administrativas mediante expedição de ofícios e avaliação das soluções atualmente disponibilizadas por empresas especializadas no segmento.

5.1 Histórico da Administração Municipal

A Secretaria Municipal de Fazenda possui experiência na utilização de solução tecnológica destinada ao acompanhamento das informações relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal e da Produção.

Conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 610-09/2021, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para locação de software em ambiente web destinado ao processamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, verificou-se que a utilização da ferramenta proporcionou significativo apoio às atividades desenvolvidas pela Administração Tributária Municipal.

Durante a execução contratual foram desenvolvidas atividades técnicas especializadas, abrangendo a geração de relatórios gerenciais, análise de notas fiscais eletrônicas, conferência de dados fiscais, identificação de inconsistências, acompanhamento das operações econômicas realizadas pelos contribuintes e capacitação dos servidores municipais responsáveis pela gestão do VAF e da Produção.

Essa experiência demonstrou que soluções dessa natureza ultrapassam a simples disponibilização de software, caracterizando-se como prestação de serviços técnicos especializados, indispensáveis ao fortalecimento da Administração Tributária Municipal.

5.2 Relatório Técnico das Atividades Desenvolvidas

Conforme relatório técnico elaborado durante a execução contratual anteriormente mencionada, verificou-se a realização de diversas atividades especializadas, dentre as quais destacam-se:

- processamento das bases de dados disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO;
- emissão de relatórios comparativos do Valor Adicionado Fiscal por exercício;
- geração de demonstrativos estaduais contendo informações dos Municípios vendedores e compradores;
- consolidação das Notas Fiscais Eletrônicas – Modelo 55 e modelo 891,
- emissão de relatórios individualizados por empresa adquirente;
- emissão de relatórios por produtor rural;
- conferência individualizada de notas fiscais eletrônicas;
- geração de espelhos de notas fiscais específicas;
- análise das operações econômicas realizadas pelos produtores rurais;
- identificação dos maiores produtores rurais do Estado;
- identificação das maiores empresas adquirentes de produtos primários;
- elaboração de relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento da evolução do Valor Adicionado Fiscal e da Produção do Município;
- capacitação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda para utilização da plataforma tecnológica e interpretação dos relatórios emitidos.

As atividades desenvolvidas demonstram que a solução tecnológica atua como instrumento de inteligência fiscal, permitindo à Administração Municipal maior capacidade de acompanhamento, conferência e análise das informações econômicas utilizadas para composição do Índice de Participação dos Municípios.

5.3 Levantamento de Soluções Disponíveis no Mercado

O levantamento de mercado evidenciou que existem empresas especializadas na prestação de serviços técnicos voltados ao acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal, oferecendo soluções compostas por:

- plataforma tecnológica em ambiente web;
- processamento automatizado das bases disponibilizadas pela SEFIN/RO;
- ferramentas de inteligência fiscal;
- geração de relatórios gerenciais;
- suporte técnico especializado;
- atualização permanente da plataforma;
- acompanhamento técnico continuado;
- capacitação presencial dos servidores públicos.

Observou-se que a contratação desse tipo de solução constitui prática adotada por diversos Municípios brasileiros, especialmente aqueles que buscam aperfeiçoar os procedimentos relacionados ao acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e da Produção e ao fortalecimento da arrecadação do ICMS.

5.4 Contratações Similares Identificadas

Durante o levantamento de mercado foram identificadas contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, dentre elas:

- Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO;
- Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO;
- demais Municípios pesquisados por meio dos respectivos Portais da Transparência e consultas administrativas.

No caso específico do Município de Alto Paraíso/RO, verificou-se a celebração do Contrato nº 022/PJM/2025, posteriormente prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo, mantendo a continuidade da prestação dos serviços especializados relacionados à gestão fiscal municipal. A identificação dessas contratações demonstra que a solução pretendida possui ampla utilização na Administração Pública, reforçando sua viabilidade técnica e operacional.

5.5 Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados representa a solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

A alternativa permite integrar tecnologia, inteligência fiscal, suporte especializado e capacitação técnica, proporcionando maior eficiência na conferência das informações econômico-fiscais, melhoria da qualidade dos dados utilizados na composição do Valor Adicionado Fiscal, da Produção e fortalecimento da gestão tributária municipal. Verificou-se, ainda, que a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando os estudos realizados e as necessidades identificadas, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de inteligência fiscal, mediante disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, integrada à prestação de serviços especializados de suporte, atualização, acompanhamento técnico e capacitação dos servidores municipais.
A solução deverá contemplar, de forma integrada:

- disponibilização da plataforma tecnológica em ambiente web;
- processamento das bases de dados disponibilizadas pela SEFIN/RO;
- conferência das informações econômico-fiscais;
- monitoramento permanente do Valor Adicionado Fiscal;
- monitoramento permanente da Produção:
- geração de relatórios gerenciais e analíticos;
- identificação de inconsistências nas informações fiscais;
- suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- atualização permanente da plataforma;
- acompanhamento técnico da equipe da Secretaria Municipal de Fazenda;
- capacitação técnica continuada, presencial (in loco), realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, abrangendo treinamento operacional, interpretação de relatórios, atualização normativa e boas práticas de gestão tributária.

A solução deverá ser disponibilizada durante toda a vigência contratual, assegurando suporte contínuo e condições adequadas para utilização pelos servidores da Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que a contratação possui natureza continuada e envolve disponibilização de solução tecnológica integrada, suporte especializado e capacitação técnica, estimou-se a contratação de:

- 01 (uma) plataforma tecnológica em ambiente web;
- 12 (doze) meses de licenciamento e disponibilização da solução;
- suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual;
- atualização contínua da plataforma;
- acompanhamento técnico permanente;
- capacitação técnica presencial dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

As quantidades foram definidas com base na demanda atual da Administração, na experiência obtida em contratações anteriores e na necessidade de assegurar continuidade aos serviços desenvolvidos pela SEMFAZ.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando metodologia que busca identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Para composição do valor estimado foram consideradas as seguintes fontes:
I – Histórico contratual da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, incluindo o Contrato nº 017/2021, utilizado como referência histórica da Administração;
II – Pesquisas realizadas no Banco de Preços, observando contratações similares promovidas por outros órgãos públicos;
III – Consultas aos Portais da Transparência de Municípios que possuem objeto compatível com a presente contratação;
IV – Diligências administrativas, mediante expedição de ofícios a Municípios que utilizam soluções semelhantes, objetivando obter informações complementares acerca dos valores praticados e das características dos contratos vigentes.

A metodologia adotada buscou ampliar a base de comparação, reduzindo riscos de distorções na formação do preço estimado e proporcionando maior segurança jurídica ao processo administrativo.
Os valores obtidos por meio das pesquisas serão consolidados em Mapa Comparativo de Preços, que integrará os autos do processo administrativo e servirá de fundamento para definição do valor estimado da contratação. Ressalta-se que a Administração poderá promover atualização da estimativa caso novas informações sejam obtidas antes da publicação do edital, desde que devidamente justificadas e registradas nos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se que não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

A solução pretendida caracteriza-se como um conjunto integrado de serviços técnicos continuados, composto pela disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, suporte técnico especializado, atualização contínua, acompanhamento técnico e capacitação presencial dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.

O eventual parcelamento do objeto poderia ocasionar incompatibilidade entre sistemas, fragmentação das responsabilidades contratuais, dificuldades na fiscalização da execução, aumento dos custos administrativos e comprometimento da continuidade dos serviços prestados.

Além disso, a integração entre a plataforma tecnológica, os serviços de suporte, as atualizações normativas, a geração de relatórios gerenciais e a capacitação técnica constitui requisito essencial para o adequado funcionamento da solução e para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais eficiente, econômica e segura para atendimento do interesse público, assegurando unidade na execução contratual, responsabilidade técnica centralizada e maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:
I – fortalecer a Administração Tributária Municipal mediante a utilização de ferramentas especializadas de inteligência fiscal;
II – aperfeiçoar os procedimentos de processamento, conferência e monitoramento das informações relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) e da Produção;
III – proporcionar maior segurança, confiabilidade e qualidade das informações utilizadas na formação do Índice de Participação dos Municípios (IPM);
IV – reduzir inconsistências e falhas na análise das informações econômico-fiscais;
V – ampliar a capacidade técnica da equipe da Secretaria Municipal de Fazenda por meio de capacitação técnica continuada, presencial (in loco);
VI – disponibilizar informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisões administrativas;
VII – otimizar os procedimentos internos da Administração Tributária;
VIII – contribuir para a proteção e o fortalecimento das receitas públicas municipais decorrentes da participação constitucional no ICMS;
IX – promover maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Espera-se, ainda, que a contratação contribua para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Fazenda, proporcionando maior autonomia técnica aos servidores municipais e melhoria contínua dos processos relacionados à gestão tributária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada execução contratual, caberá à Administração adotar, entre outras, as seguintes providências:
I – designar fiscal e gestor do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – disponibilizar ambiente físico adequado para realização da capacitação presencial (in loco);
III – indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
IV – disponibilizar as informações e os arquivos necessários à operacionalização da solução;
V – acompanhar permanentemente a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
VI – promover o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência;
VII – registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual, adotando as providências administrativas cabíveis sempre que necessário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades da Administração, verificou-se que a presente contratação não depende diretamente da celebração de outros contratos para sua execução. Entretanto, poderá operar de forma integrada com os sistemas corporativos utilizados pela Prefeitura Municipal, desde que haja compatibilidade técnica, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e respeitados os requisitos de segurança da informação.

A contratação também poderá complementar outras iniciativas de modernização da Administração Tributária Municipal, contribuindo para o fortalecimento da gestão fiscal e da arrecadação própria do Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto. Ao contrário, a utilização de solução tecnológica em ambiente web tende a contribuir para a modernização administrativa e para a adoção de práticas sustentáveis, especialmente mediante:

- redução da utilização de documentos impressos;
- incentivo à tramitação eletrônica de informações;
- diminuição da necessidade de armazenamento físico de documentos;
- otimização da utilização de recursos tecnológicos existentes;
- estímulo à utilização de meios digitais para processamento e análise das informações fiscais.

Durante a execução contratual deverão ser observadas boas práticas relacionadas à segurança da informação, proteção dos dados tratados e utilização racional dos recursos tecnológicos disponibilizados pela Administração.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, da análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da avaliação das soluções disponíveis e da definição dos requisitos mínimos necessários ao atendimento do interesse público, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Os estudos desenvolvidos demonstraram que a disponibilização de uma solução integrada de inteligência fiscal, composta por plataforma tecnológica em ambiente web, suporte técnico especializado, atualização contínua da solução, acompanhamento técnico permanente e capacitação técnica continuada, presencial (in loco), a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, constitui medida adequada para fortalecer a Administração Tributária Municipal, proporcionando maior eficiência no processamento, conferência, monitoramento e acompanhamento das informações econômico-fiscais relacionadas ao Valor Adicionado Fiscal (VAF), a Produção e ao Índice de Participação dos Municípios (IPM), utilizados pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO para definição da participação do Município na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta contribuirá para o aperfeiçoamento dos controles internos, para a qualificação permanente dos servidores municipais, para a melhoria da confiabilidade das informações fiscais e para o fortalecimento da capacidade técnica da Secretaria Municipal de Fazenda na gestão das receitas públicas vinculadas ao ICMS.

O levantamento de mercado contemplou a análise de soluções disponíveis, o histórico da contratação anteriormente realizada pelo Município de Itapuã do Oeste, pesquisas em bases oficiais de preços, consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos e diligências administrativas destinadas à obtenção de informações complementares, possibilitando à Administração identificar solução compatível com suas necessidades e com as práticas adotadas por outros órgãos públicos.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando múltiplas fontes de consulta, compreendendo o histórico contratual da Administração, pesquisas em banco de preços oficial, consultas a contratações similares e demais informações obtidas durante a fase de planejamento. Caso sejam obtidas novas informações antes da conclusão da fase preparatória ou da publicação do edital, a Administração poderá promover a atualização da estimativa, desde que devidamente motivada e registrada nos autos.

Registra-se, ainda, que os requisitos mínimos da solução foram definidos de forma objetiva e proporcional às necessidades da Administração, preservando os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Os critérios específicos de qualificação técnica da futura contratada, inclusive aqueles destinados à comprovação da efetiva experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto, serão disciplinados no Termo de Referência e no Edital, observadas as disposições legais aplicáveis e a possibilidade de realização de diligências para verificação da autenticidade da documentação apresentada.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da presente contratação, por entender que a solução pretendida atende ao interesse público, encontra-se devidamente motivada, observa os princípios que regem as contratações públicas e apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui peça integrante da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, da pesquisa definitiva de preços, do edital, da minuta contratual e dos demais atos necessários ao regular processamento da futura licitação, podendo ser atualizado caso sobrevenham fatos novos ou informações relevantes antes da instauração da fase externa do certame.

ENCERRAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da transparência e da supremacia do interesse público, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os estudos desenvolvidos demonstram que a contratação pretendida atende às necessidades institucionais da Administração Municipal, sendo tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável, contribuindo para o fortalecimento da gestão tributária, para a qualificação permanente dos servidores públicos e para a melhoria da qualidade das informações que influenciam diretamente a participação do Município na arrecadação do ICMS.

A contratação proposta está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste e representa medida estratégica para o aperfeiçoamento da Administração Tributária Municipal, permitindo maior eficiência na gestão das receitas públicas e no acompanhamento das informações econômico-fiscais.

Assim, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para apreciação da autoridade competente, visando à continuidade da fase preparatória da contratação mediante elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências administrativas necessárias.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Programação: 04.129.0002.0006.0000 – Gestão de Políticas Tributárias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Ouros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Esta secretária declara que é viável esta contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas fundamentam-se no Decreto nº 2.043, de 13 de janeiro de 2020.

Despacho: Informamos que o presente Estudo Técnico Preliminar esta apto a ser anexado aos autos do processo administrativo para contratação do objeto.

Documento assinado eletronicamente por **SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 06/08/2026 às 11:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDETE SILVERIO DE SOUZA**, **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 13/08/2026 às 07:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **539984** e o código verificador **6006FD92**.

Referência: Processo nº 9-946/2026. Docto ID: 539984 v1